



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 2.975/2000.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 157/2000.

INSTITUI A INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Requerente Autor: DIRCEU CAVALHERI- VEREADOR.

Data: 17.10.2000.

Movimento: _____

Handwritten signature



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 157/2000

**INSTITUI A INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído a informatização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A disciplina de informática passa a integrar o Curriculum escolar de cada estabelecimento educacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 16 de outubro de 2000.

DIRCEU CAVALHERI
Vereador

ARQUIVE - SE

Em / /

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

Temos a grata satisfação de submeter a apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 157/2000, que institui a informatização nas escolas da rede municipal de ensino.

Com o avanço da tecnologia, que domina todas as áreas do mercado de trabalho, desde o mais alto posto hierárquico de uma grande empresa até um comerciante de uma pequena empresa, se faz necessário ter conhecimento de informática, pois em qualquer posto de trabalho é utilizado o computador como ferramenta essencial de trabalho.

As escolas particulares já contam em seus currículos a informática como disciplina. Como nem todas as crianças do município de Aracruz podem ter acesso a uma escola particular, se faz necessário que a escola pública possa dar também estes conhecimentos aos alunos.

Como já sabemos, Aracruz tem se destacado como um dos melhores municípios do estado na área da educação, temos bons professores, prédios escolares bem conservados e equipados, contamos com uma equipe técnica dotada dos mais amplos conhecimentos e especialmente dedicados e treinados o que nos leva a tomar a iniciativa de propormos a presente proposição, acreditando que será a mesma aprovada por esta Casa de Leis.

Esperando ter demonstrado os objetivos do Projeto de Lei, que será da mais alta relevância para as crianças e os jovens de hoje, os quais serão os trabalhadores de amanhã, contamos com a manifestação favorável dos Ilustres Edis.

ATENCIOSAMENTE

DIRCEU CAVALHERI
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.975/2000.

ENCAMINHAMENTO

AO DPTº LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. S^a, para conhecimento e providências.

Em: 17.10.2000.


DINAURIA BOF BERMUDES
Dptº. Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Processo nº 2.975/2000

DESPACHO

Foi aprovado na 156ª. Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2000, o arquivamento do Projeto de Lei nº 157/2000.

Ao Departamento Legislativo para as providências necessárias.
Em: 12/12/2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara